



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 822ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 27/05/2026

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a Octingentésima vigésima segunda Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Denise Marçal Rambaldi, Presidente; Alessandra Assunção Alves Brito dos Santos, Diretora Vice-Presidente; Carlos Felliipe de Siqueira Jaccoud, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Renata da Matta dos Santos, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Natalia Rodrigues Gomes, Diretora de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRRAM); José Edson Falcão de Farias Junior, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ) e Ester Caetano Vianna de Mello Oliveira, Diretora Executiva e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070002/004052/2026 - Posto Moreira Cabral Ltda. - Requerimento:** Licença de Operação para realizar atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 2 - 2.1 (gases inflamáveis) - e 3 (líquidos inflamáveis), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Macaé e das Ostras (SUPMA) e Parecer da Procuradoria do INEA nº Parecer Técnico nº INEA/SERVLMAPT/1663/2026. **2. SEI-070002/010308/2023 - All Facilities Ltda. - Requerimento:** Averbação da Licença de Operação e Recuperação - LOR Nº IN101095 referente à operação de equipamentos dos galpões 1 e 2, destinada ao recebimento e armazenamento temporário de resíduos classe I e II; beneficiamento de resíduos classe I e II com vistas a reciclagem, desmontagem, descaracterização e beneficiamento de sucata ferrosa e não ferrosa de origem repetro ou não, e sucata eletrônica; Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETDI), com capacidade máxima de 3m³/h para tratamento físico químico; laboratório de controle da qualidade; despressurização de aerossóis e recipientes, descontaminação de lâmpadas; formulação de blends de resíduos classe I e II, com vistas a reciclagem, compostagem, coprocessamento em fornos de clínquer, incineração e disposição em aterros; área de estacionamento de veículos de cargas perigosas; lavagem, lubrificação e manutenção da própria frota, limpeza e descontaminação de tambores, reservatórios, tanques e tubulações em geral e hidrojetamento de contêineres, tanques e cutting boxes, em terceiros e em base própria, em todo território do estado do Rio de Janeiro, em concomitância com a investigação da qualidade do solo e da água subterrânea e adoção de medidas de intervenção, a fim de incluir condicionantes conforme Parecer Técnico nº INEA/SERVITPT/1978/2026, no município de Japeri. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GERLIN) e Parecer Técnico nº INEA/SERVITPT/1978/2026. **3. E-07/200862/2003 - Vifrio Armazéns Gerais Frigoríficos Ltda. - Requerimento:** Licença de Operação para armazenagem frigorífica e prestação de serviços de armazenagem frigorífica de produtos de origem animal, vegetal e mistos, no município do Rio de Janeiro.

Decisão: Conforme considerações da Gerente da GERLIN e Parecer Técnico nº INEA/SERVITPT/1991/2026, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença, tendo em vista o encerramento da atividade. O CONDIR decidiu, ainda, pelo encaminhamento à DIRPOS para realização de vistoria no local com a finalidade de verificar, eventualmente, a existência de passivo ambiental. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Rodrigues Gomes, Diretora**, em 03/06/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ester Caetano Vianna de Mello Oliveira, Diretora**, em 03/06/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor**, em 03/06/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Matta dos Santos, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental**, em 03/06/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta**, em 08/06/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Assunção Alves Brito dos Santos, Diretora Vice-Presidente**, em 08/06/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, Diretor**, em 08/06/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Edson Falcão de Farias Júnior, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 09/06/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Marçal Rambaldi, Presidente**, em 10/06/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133443099** e o código CRC **441C3810**.